



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2508056400100062301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

Telefone Institucional: 0800 275 0195

E-mail Institucional: jucilene.paulo@cagece.com.br, jamile.braide@cagece.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **23/10/2025 às 09:45 horas**, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MÔNICA DE FÁTIMA DE LIMA - **CNPJ/CPF:** 029.784.274-93

Endereço: Rua 27 - 533 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-520

Telefone: (85) 98478-1804

E-mail: 17monicalima@gmail.com

Procurador(a): - CPF:

Telefone:



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

E-mail:

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

A consumidora, inscrita sob o número 9936327, relata que recebeu uma fatura referente ao mês de março de 2025 com valor elevado, totalizando R\$ 1.249,88. No entanto, manifesta discordância quanto ao valor cobrado, por entender que há algum equívoco, uma vez que, justamente naquele mês, o imóvel permaneceu fechado por aproximadamente 20 (vinte) dias.

Ao entrar em contato com a empresa reclamada, foi informada de que seria realizada uma vistoria no local. Contudo, ao retornar o contato uma semana depois, foi comunicada de que a vistoria havia sido realizada e que não foi identificado nenhum fato atípico na unidade consumidora.

A consumidora, no entanto, esclarece que, por motivos alheios, entregou o ponto comercial nesse mesmo período e, portanto, não presenciou a suposta vistoria.

Diante da ausência de solução satisfatória por parte da reclamada, a consumidora recorreu a este órgão em busca de uma resolução eficaz para a situação.

Pedido:

Dessa forma, requer o refaturamento do valor cobrado na fatura mencionada, com base no consumo real, bem como a apresentação de alternativas de negociação para regularização do débito.

Link da videochamada da próxima audiência: <https://meet.google.com/hrv-vwzu-aud>

Maracanaú/CE, 01 de Outubro de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____